



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Minador do Negrão  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei n.º 386 de 12 de abril de 2012.**

*Altera os valores constantes nas tabelas do anexo II da Lei n.º 380 em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos servidores da Rede Pública Municipal de Ensino de Minador do Negrão e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o município autorizado a conceder reajuste salarial aos Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, na ordem de 10% (dez por cento) sobre os valores constantes nas tabelas do anexo II da Lei Municipal n.º 380 de 17 de junho de 2011.

Art. 2.º - Fica o município autorizado a pagar o piso salarial da categoria aos servidores da educação, que mesmo com correção acima concedida ainda não atingia o valor do piso conforme lei n.º 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias já previstas para o exercício 2012.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para a data de 01 de março de 2012.

Art. 5.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, 12 de abril de 2012.

  
Maria de Socorro Cardoso Ferro  
Prefeita

Esta Lei foi registrada e publicada no mural da Secretaria Municipal de administração e Finanças, em 12 de abril de 2012.

  
Pedro Porangaba Lemos  
Secretario de Administração e Finanças